



LEI N. 1.115/2024

DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de transferências especiais para Custeio oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para utilização no termo de fomento para Associação de Produtores Rurais, visando a reforma de barracões.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** através de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual da União.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO